

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO SESC DR – 2025
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, está aberto o processo seletivo complementar destinado ao preenchimento de vagas de **estágio na modalidade não obrigatório**, conforme necessidade da Instituição, regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 para o exercício de 2025, nas condições abaixo alinhadas.

PROGRAMA DE ESTÁGIO SESC DR/MA – 2025

1. BOLSAS: As bolsas de estágio, subsidiadas pelo Departamento Regional no Maranhão, são destinadas ao atendimento das Unidades Operacionais do Sesc em Itapecuru-Mirim e São Luís, para os seguintes cursos e turnos, conforme distribuição abaixo:

CIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS
Itapecuru	Pedagogia	Matutino	04 vagas + CR*
		Vespertino	03 vagas + CR*
São Luís	Pedagogia	Matutino	01 vaga + CR*
		Vespertino	01 vaga + CR*

* CR (cadastro de reserva)

2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

3. VALOR DA BOLSA: R\$ 910,80* (Novecentos e dez reais e oitenta centavos).

*Passível de alteração, pois corresponde a 60% do valor do salário mínimo vigente no período.

4. BENEFÍCIOS:

- Auxílio Transporte (R\$ 4,20 por dia de estágio, sendo este valor pago junto com a bolsa).
- Carteira do Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.
- Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva, no primeiro semestre de 2025 (2025.1), a partir do período abaixo indicado, conforme o curso de graduação:

CURSO	PERÍODO EM 2025.1
Pedagogia	A partir do 4º período

5.3 Não apresentar reprovação em disciplinas da grade curricular do curso.

5.4 Não apresentar média menor que 06 (seis) em qualquer disciplina do curso.

5.5 Não ser concluinte do curso no primeiro semestre de 2025 (2025.1).

5.6 Não exceder o período de 2 (dois) anos como estagiário na Instituição (Lei 11.788/2008, Capítulo IV, Art.11).

5.7 Ter disponibilidade para executar atividades de estágio aos sábados.

5.8 Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos para vagas de acordo com seu domicílio de origem.

5.9 O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

5.10 O candidato será responsável por sua inscrição, devendo ler atentamente as instruções contidas neste descritivo do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.11 O candidato deve ser aluno de uma Instituição de Ensino Superior conveniada ao Sesc, conforme lista a seguir:

- **Centro de Ensino Superior de Maringá – UNICESUMAR;**
- **Centro Universitário Cidade Verde – UNICV;**
- **Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI;**
- **Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN/CAXIAS-MA;**
- **Faculdade de Estudos Superiores do Maranhão – FESCEMP;**
- **Faculdade do Maranhão – FACAM;**
- **Faculdade Edufor;**
- **Faculdade Estácio São Luís;**
- **Faculdade Estácio (Polo Itapecuru-Mirim);**
- **Faculdade Laboro;**
- **Faculdade Santa Terezinha – CEST;**
- **Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF;**
- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA;**
- **Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB;**
- **UNINTER;**
- **Universidade CEUMA;**
- **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;**
- **Universidade Federal do Maranhão – UFMA.**

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período **31/03 a 03/04/2025** podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

6.2 Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando **1Kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Sesc Mesa Brasil¹ e deverão ser entregues nos horários de **8h às 17h**, no período de **31/03 a 03/04/2025**, **na cidade escolhida para prestar processo seletivo**, conforme locais abaixo:

- a) Itapecuru-Mirim:** *Sesc Itapecuru*, localizado na Rodovia 222, Roseana Sarney/ Itapecuru-Mirim – MA.
b) São Luís: *Sesc Administração*, localizado na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Edifício Francisco Guimarães e Souza – Renascença II/ São Luís – MA.

6.3 A entrega de um quilo de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

6.4 Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (disponível em www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS).
- b) Documento de encaminhamento ou declaração da Instituição de Ensino Superior, constando nome, curso, turno, período atual e disponibilidade para estágio.
- c) Histórico Escolar com no mínimo o segundo semestre de 2024 completo (2024.2), com assinatura e carimbo da Coordenação de Estágio da IES ou Coordenador de Curso da IES, com data atualizada.

6.5 A declaração da Instituição de Ensino Superior e o Histórico Escolar emitidos por sistemas acadêmicos com assinatura eletrônica dispensam a assinatura e o carimbo da Coordenação de Estágio ou do Coordenador de Curso da IES, desde que essa informação esteja claramente indicada no documento.

¹ O Programa Sesc Mesa Brasil é a rede nacional de bancos de alimentos privados, com o objetivo de combater a fome e ao desperdício de alimentos. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, o programa atende à necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6.6 Todos os documentos solicitados no **subitem 6.4 (ficha de inscrição, declaração da IES, histórico escolar e comprovante de entrega do alimento)** deverão ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: **estagio@ma.sesc.com.br**, no período de **8h de 31/03/2025 às 23h59min de 03/04/2025**.

6.7 As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

7. SELEÇÃO

7.1 Análise do Histórico Escolar

7.1.1 Será avaliado o Coeficiente de Rendimento do candidato observando os requisitos dos subitens 5.1 ao 5.5.

7.2 Entrevista

7.2.1 As entrevistas poderão ser realizadas de forma individual ou em grupo, conforme o número de inscrições e a critério do Sesc.

7.2.2 O resultado da Avaliação do Histórico Escolar/ Convocação para Entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de aproveitamento pelo Sesc.

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados para admissão, dentro do exercício de 2025, caso haja substituição de candidatos ou ampliação das vagas. A convocação será realizada por meio dos telefones e e-mails informados na ficha de inscrição.

8.3. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado durante o prazo de validade do processo seletivo (ano de 2025) para eventuais convocações, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização. Não será aceita qualquer reclamação caso o Sesc não consiga convocá-lo devido à falta de atualização do cadastro.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, convocações, avisos, comunicados, bem como alteração do cronograma de execução e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, que serão divulgados no site do Sesc/MA.

8.5 Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo ao qual está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

8.6 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

8.7 Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br**.

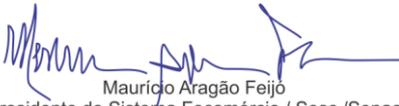
8.8 Fica garantido ao Sesc o direito de cancelar, ainda que imotivadamente, o processo seletivo, a qualquer momento.

8.9. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/ OBS
Divulgação do processo seletivo	24/03 a 03/04/2025	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	31/03 a 03/04/2025	8h às 17h (segunda a sexta-feira)
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	31/03 a 03/04/2025	8h às 23h59min
Resultado da Avaliação do Histórico Escolar/ Convocação para Entrevista	09/04/2025	--
Entrevista	10 e 11/04/2025	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	22/04/2025	--

São Luís (MA), 24/03/2025.



Maurício Aragão Feijó
Presidente do Sistema Fecomércio / Sesc / Senac

Maurício Aragão Feijó
Presidente do Conselho Regional do Sesc-MA